



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº3.036, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

(Projeto de Lei do Legislativo nº068/2004, de autoria do Vereador Sebastião dos Santos Vieira)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NATALICE
VIANA DA SILVA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Natalice Viana da Silva a rua A, que tem início em frente à Igreja São Judas Tadeu, segue passando entre as quadras A, B, C, D, E, F, G, H, J, K, L, M e termina na rua N e antiga rua do Candinho, no Bairro João da Cruz Botrel.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de setembro de 2004.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000
Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: juridicopml@lavras.mg.gov.br :: www.lavras.mg.gov.br